

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1400/2023

SEI N.º 1260.01.0111609/2023-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 934, de 23 de setembro de 2023, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Administração, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Logística, Assistente de Marketing, Auxiliar Financeiro e Auxiliar de Recursos Humanos, Técnico em Recursos Humanos, com as Qualificações Profissionais de Assistente de Recursos Humanos, Assistente Administrativo e Assistente de Pessoal, e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com as Qualificações Profissionais de Programador de Sistemas, Desenvolvedor Front End, Desenvolvedor Back End e Desenvolvedor de Sistemas para Celulares, ministrados pelo estabelecimento Proz Educação Profissional – Unidade Montes Claros, situado na Av. Cula Mangabeira, 555, B. Santo Expedito, em Montes Claros, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Montes Claros

Gustavo Lopes Pedroso

Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/09/2023